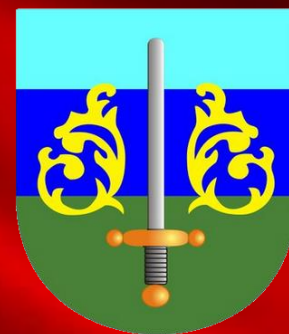




AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

AOFA

Força Aérea Portuguesa

Marinha Portuguesa

Exército Português



Folha de Acanto

Simboliza o triunfo, a vitória de quem soube vencer os espinhos, a vitória sobre as provações da vida e da morte.

Espada

Simboliza a Autoridade de que estão empossados e exercem os Oficiais das Forças Armadas

Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Os 50 (cinquenta) Oficiais dos Órgãos Sociais da AOFA



Os Órgãos Sociais da AOFA



Assembleia-Geral

Órgão Máximo da AOFA que representa todos os Associados
(Presidente, Vice-Presidente e dois Secretários)
Reúne em Assembleias-Gerais Ordinárias e Extraordinárias

Conselho Nacional

Órgão Executivo a partir do qual são tomadas as decisões
(Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Tesoureira,
Secretário e 23 (vinte e três) Vogais)
Todas as decisões são tomadas por maioria. Reúne uma vez
por semana (Secretariado) e Mensalmente (Conselho)

Conselho Fiscal

Órgão Fiscalizador e de Aprovação de Contas
(Presidente e 4 (quatro) Vogais)
Reuniões AD-HOC

Conselho Deontológico

Órgão Consultivo
(Presidente, Secretário e 13 (treze) Vogais)
Reuniões Trimestrais

18 dos 28 Membros do Conselho Nacional, 64%, são Oficiais na Efetividade de Serviço
Integrando Oficiais de todas os Postos entre COR/CMG e ALF/STEN

AOFA: Enquadramento legal



Lei do Direito de Associação Profissional dos Militares (Lei 3/2001, de 29 de Agosto)

Artigo 2.º - Os direitos das associações

- a) Integrar conselhos consultivos, comissões de estudo e grupos de trabalho constituídos para proceder à análise de assuntos de relevante interesse para a instituição, na área da sua competência específica;
- b) Ser ouvidas sobre as questões do estatuto profissional, remuneratório e social dos seus associados;
- f) Divulgar as suas iniciativas, atividades e edições nas unidades e estabelecimentos militares, desde que em local próprio disponibilizado para o efeito;
- h) Integrar e estabelecer contactos com associações, federações de associações e organizações internacionais congéneres que prossigam objetivos análogos.



**European Organization of Military
Associations and Trade Unions**



A EUROMIL é formalmente reconhecida pela União Europeia. Através dela as APM estão representadas em diversos fóruns (Sociais, Laborais, Direitos Humanos.....)

AOFA: Relações institucionais



Relações Institucionais, formais, Estabelecidas pela AOFA



AOFA



Associação de Oficiais das Forças Armadas

AOFA: O que nos move (**Cumprir e Exigir** que se cumpra)



Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei 11/1989, de 1 de Junho)

Art. 2.º - A condição militar caracteriza-se:

- a) Pela subordinação ao interesse nacional
- b) Pela permanente disponibilidade para lutar em defesa da Pátria, se necessário com o sacrifício da própria vida
- c) Pela sujeição aos riscos inerentes ao cumprimento das missões militares, bem como à formação, instrução e treino que as mesmas exigem, quer em tempo de paz, quer em tempo de guerra
- d) Pela subordinação à hierarquia militar, nos termos da lei
- e) Pela aplicação de um regime disciplinar próprio
- f) Pela permanente disponibilidade para o serviço, ainda que com sacrifício dos interesses pessoais
- g) Pela restrição, constitucionalmente prevista, do exercício de alguns direitos e liberdades
- h) Pela adopção, em todas as situações, de uma conduta conforme com a ética militar, por forma a contribuir para o prestígio e valorização moral das forças armadas
- i) Pela consagração de especiais direitos, compensações e regalias, designadamente nos campos da Segurança Social, assistência, remunerações, cobertura de riscos, carreiras e formação**

AOFA: Prioridades – Progressões Remuneratórias (1/3)

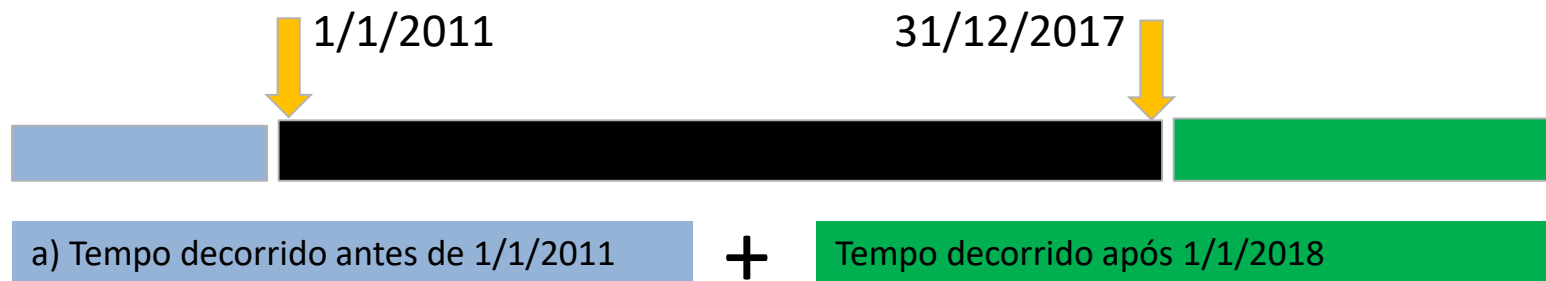


OE2018 – Artigo 18º - Retorno das Progressões Horizontais

Exército – Regularizadas em Julho de 2018

Força Aérea – Regularizadas em Agosto de 2018

Marinha – Regularizadas em Setembro de 2018



Quando o somatório dos tempos for igual a 2 anos, progride para a posição remuneratória 2 e a partir daí progride de 3 em 3 anos

b) Promovido durante o período entre 1/1/2011 e 31/12/2017

Inicia a contagem do tempo (2 anos) só a partir de 1/1/2018. Progride para a posição 2 a 1/1/2020. As seguintes de 3 em 3 anos

AOFA: Prioridades – Progressões Remuneratórias (2/3)



OE2018 – Artigo 19º - Negociação o Prazo e do Modo para consideração dos 7 anos de Congelamento das Progressões (1 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2017)

Proposta do Governo (20 de março de 2019)

Categoria	Posto	Módulo Padrão (anos)	Tempo máximo a contabilizar (n.º 1 do art.º 2º)		
			Anos	Meses	Dias
Oficiais	Almirante ou general	NA	-	-	-
	Vice-almirante ou tenente-general	2,00	1	4	24
	Contra-almirante ou major-general	2,00	1	4	24
	Comodoro ou brigadeiro-general	2,00	1	4	24
	Capitão-de-mar-e-guerra ou coronel	2,50	1	9	0
	Capitão-de-fragata ou tenente-coronel	2,67	1	10	13
	Capitão-tenente ou major	2,67	1	10	13
	Primeiro-tenente ou capitão	2,75	1	11	5
	Segundo-tenente ou tenente	2,50	1	9	0
	Guarda-Marinha, subtenente ou alferes	2,00	1	4	24
	Aspirante ou aspirante tirocinado	NA	-	-	-

Principais Razões para o CHUMBO da AOFA

1. Não respeita a fase negocial
2. Não contempla os 7 anos
3. Aplica aos Militares o “racional” de 70% dos Professores. Progressões distintas
4. Só se aplica a partir de 1 de janeiro 2019
5. Só se aplica quando houver a próxima “Progressão natural”
6. Não se aplica aos Militares na Reserva / Reforma
7. Não se aplica a quem esteja na última Posição Remuneratória
8. Não se aplica a quem esteja na penúltima Posição Remuneratória
9. Provoca que Militares mais modernos passem a auferir remunerações superiores a Militares mais antigos

OE2018 – Artigo 19º - Negociação o Prazo e do Modo para consideração dos 7 anos de Congelamento das Progressões (1 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2017)

As Propostas da AOFA

1. Os Militares que foram, no todo ou em parte, abrangidos pelo período de congelamento, independentemente da Situação em que se encontrem, devem ser reposicionados na Posição Remuneratória a que teriam Direito, caso não tivesse havido o período de congelamento
2. A AOFA expressa a disponibilidade para negociar o PRAZO e o MODO para Regularização das consequências das reposições referidas no ponto anterior, quer seja :
 - 2.1. Alargando no tempo a recuperação dos Valores Devidos aos Militares.
 - 2.2. Podendo estudar a possibilidade de PARTE dos 7 anos poderem ser, quando aplicável, “convertíveis” em tempo de antecipação na passagem à RESERVA, sem quaisquer penalizações no momento da passagem à REFORMA, desde que, naturalmente, o Militar esteja interessado em ativar esse tempo.

A AOFA DEFENDE A NECESSIDADE IMPERIOSA

1. Que, à semelhança do que sempre ocorreu até 2011, **o Militar seja promovido à data da vaga e de forma imediata, tendo o direito a auferir a remuneração respeitante ao novo posto a partir da data da Promoção**

Nota Importante : Os Orçamentos do Estado NUNCA deixaram de contemplar, de forma integral, as verbas destinadas às Promoções previstas para cada ano. O esquema seguido nos últimos 7 (sete) anos (adiamento do Despacho das Promoções até final de cada ano) constitui uma forma “encapotada” de cativação de rendimentos dos Militares, prejudicando-os DUPLAMENTE

- a) Porque apenas passam a auferir a remuneração a partir da data do Despacho conjunto MF/MDN, vendo conseqüentemente subtraídas as verbas a que têm direito entre a Data da Promoção e a Data do Despacho, dado que não há lugar ao pagamento dos retroativos (incluindo subsídios)
 - b) Porque segundo as “novas” regras de cálculo de Pensões de Reforma (com base na média de toda a carreira contributiva), o Militar verá mais tarde a sua Pensão reduzida precisamente por não ter auferido a remuneração a que tem pleno direito durante esse período de tempo.
2. Que seja eliminada a existência de qualquer Despacho Ministerial. Trata-se de uma ingerência política na gestão interna dos Ramos, função clara e inequivocamente atribuída às Chefias Militares

As Propostas da AOFA

1. Que a Passagem à Reserva (**por declaração do Militar**) seja efetuada com 40 anos de Serviço Militar **OU** 55 anos de Idade, por oposição à redação atual (40 anos de Serviço Militar **E** 55 anos de Idade)
2. Que os aumentos de tempo de serviço passem de 10% para 15%, numa trajetória de recuperação de mais um Direito que nos foi retirado e que existia e existe, ele próprio, como compensação de não aumentos remuneratórios desde o tempo do Engenheiro António Guterres como 1º Ministro (1995 – 2002). Com os atuais 10% é praticamente impossível passar à Reserva antes dos 55 anos.
3. Que o Militar possa requerer a Passagem à Reserva com 22 ou mais anos de Serviço Efetivo (**sujeito a deferimento**), transitando após 5 anos para a Reforma e auferindo percentualmente o valor da Reforma a que tem direito (um dos muitos Direitos / Compensações perdidas).

AOFA: Prioridades – Pensões de Reforma



EMFAR - Decreto Lei nº 90/2015, de 29 de Maio

Cálculo de Pensões de Reforma (Refª do Estudo – 31 de Dezembro de 2014) - Valores BRUTOS

Militares	Última remuneração no Ativo	REA		RM		Regime Geral da Segurança Social			
		DL 498/72, de 09DEZ		DL 286/93, de 20AGO		RPSC		RGSS	
		Pensão Reforma	% Ativo	Pensão Reforma	% Ativo	Pensão Reforma	% Ativo	Pensão Reforma	% Ativo
GEN/ PILAV	6.745,06 €	6.070,55 €	90,00%	3.990,84 €	59,17%	3.383,11 €	50,16%	2.467,17 €	36,58%
TGEN/ PILAV	5.323,89 €	4.791,50 €	90,00%	3.792,20 €	71,23%	3.004,81 €	56,44%	2.240,57 €	42,09%
MGEN/ ADMAER	4.253,38 €	3.828,04 €	90,00%	2.739,45 €	64,41%	2.185,79 €	51,39%	1.618,17 €	38,04%
COR/ TODCI	3.511,90 €	3.160,71 €	90,00%	2.681,64 €	76,36%	2.073,09 €	59,03%	1.552,23 €	44,20%
TCOR/ TPAA	3.079,36 €	2.771,42 €	90,00%	2.622,28 €	85,16%	1.958,61 €	63,60%	1.484,51 €	48,21%

REA – Regime do Estatuto de Aposentação – Inscritos CGA até 31AGO1993, com TSM >= 20 anos em 31DEZ2005

RM – Regime Misto - Inscritos CGA até 31AGO1993, com TSM < 20 anos em 31DEZ2005

RPSC – Regime de Proteção Social Convergente – Inscritos na CGA entre 01SET1993 e 31DEZ2001

RGSS – Regime Geral da Segurança Social – Inscritos na CGA entre 01JAN2002 e 31DEZ2005 e na SS após 01JAN2006

IMPÕE-SE a Reposição do Mecanismo de Complemento de Pensão, também ele EXTINTO pelo atual EMFAR

AOFA: Prioridades – Assistência na Doença (ADM)



Posição de princípio da AOFA: Os Militares e seus Familiares não devem efetuar qualquer desconto!

OBJETIVO 1 : Separação completa e definitiva da ADM da tutela do IASFA

OBJETIVO 2 : Redução gradual da taxa de desconto até chegar a zero!

Os descontos deverão ser exclusivamente para pagar participações no acesso às Entidades Protocoladas e Regime Livre! E para onde estão a ir essas verbas? Contrariamente ao que vem sendo a desinformação reiteradamente veiculada na Comunicação Social, A ADM NÃO É DEFICITÁRIA SE:

- a) A receita for consignada a despesas de saúde, o que por si só reduz, em muito, as despesas
- b) A ADM não financiar, seja sob que forma for, o HFAR (cabe ao SNS cobrir as despesas). Só esta despesa ronda cerca de Meio Milhão de euros/mês (Militares na Reserva e Reforma)
- c) A ADM não pagar as despesas de mais de 5.000 beneficiários que não descontam pelo facto de não terem um rendimento superior a 1,5 vezes a denominada retribuição mínima mensal (IAS)
- d) A ADM não pagar as despesas com os cuidados de saúde de mais de 6.500 beneficiários (todos os membros a cargo dos DFA)
- e) A ADM não pagar a 100% as despesas de Saúde dos Militares colocados no estrangeiro e a 80% as despesas de Saúde dos Familiares desses Militares, igualmente a viver no estrangeiro

AOFA: Prioridades – Ação Social Complementar (IASFA)



Posição de princípio da AOFA: Os Serviços Sociais devem assegurar apoios a todos os Beneficiários e ao longo de todas as fases da vida e passar a incluir os Militares Contratados

- a) Rede nacional de Creches e Escolas de 1º ciclo localizadas nas principais Unidades Militares. Apoio direto aos Camaradas mais Jovens (Pais e Mães)
- b) Residências Universitárias nos principais centros urbanos, ou imediações, para apoio às Filhas/os dos Militares que se encontram a estudar nas Faculdades
- c) Rentabilização do vastíssimo património habitacional que é propriedade dos Militares e está a cargo do IASFA. Apoio a todas as faixas hierárquicas de Militares através da disponibilização de habitações a preços controlados e obviamente mais favoráveis que os praticados no mercado
- d) Apoios a Beneficiários Seniores através dos CAS (Centros de Apoio Social) ao nível de Alojamento, Alimentação e Cuidados Médicos
- e) Iniciativas de Lazer e Cultura para todos os Beneficiários, incluindo programas de férias, com condições vantajosas, para os Beneficiários e Familiares, quer em território nacional quer no estrangeiro
- f) Disponibilização de Empréstimos (apoios financeiros) para situações específicas, devidamente priorizadas e com limites bem estabelecidos

AOFA: Outros Temas Prioritários



- a) Subsídios de Residência, Fardamento e Transporte
- b) Os múltiplos problemas com que se debatem os Oficiais em Regime de Contrato (RC), designadamente as que decorrem do Regime de Incentivos e dos Contratos de Longa Duração e, no caso concreto dos Oficiais do Exército, o fim da iniquidade que impede o acesso aos Quadros Permanentes, por contraponto do que sucede na Marinha e Força Aérea
- c) Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas (Petição na AR para suspensão)
- d) Estatuto Remuneratório (autónimo e, todo ele, indexado percentualmente à remuneração de CEM)
- e) Definição de “tempos de permanência mínimos e máximos” em cada Posto, para Promoções
- f) Lei das Armas – Retorno ao articulado de 1999 “Os Militares têm direito à detenção, uso e porte de arma de qualquer natureza, sem prejuízo do seu registo se delas forem proprietários” e alteração da apresentação perante o respetivo Ramo (hoje é face à PSP), do comprovativo médico que atesta as condições físicas e psicológicas para detenção e porte de arma para os Militares com mais de 65 anos

Porque “devem” todos os Oficiais ser Sócios da AOFA



- a) Porque a capacidade de influência para a resolução dos inúmeros problemas com que nos debatemos é diretamente proporcional à representatividade que apresentamos. Ainda estamos abaixo da média nos países europeus, que ronda os 40%, havendo países (Alemanha e todos os países da Escandinávia) em que a taxa de Associados se situa entre os 65% e os 95%). Senão formos nós próprios a zelar pelos nossos interesses, quem o fará?
- b) Porque os Associados da AOFA têm direito a Apoio Jurídico gratuito (honorários de advogados) no que concerne a todas as matérias que direta ou indiretamente tenham a ver com questões de âmbito Socioprofissional.
- c) Porque, igualmente e **a custo zero**, quer o Associado quer todos os seus Familiares (Cônjuge, Companheira/o, Filhos, Filhas, Pais e Sogros) dispõe de uma das maiores Redes Nacionais de Entidades Protocoladas. São hoje mais de 300 Entidades e cerca de 2.500 Postos de Atendimento (Clínicas, Farmácias, Escolas, Creches, Oficinas, Óticas, Hotéis, Entidades e Centros de Formação, Agências de Viagens, Aluguer de Viaturas, etc. etc. etc.) em todo o território nacional. Os Familiares são 100% autónomos dado que dispõe de cartões identificativos individualizados.
- d) Porque só é possível defender os direitos, interesses e expectativas dos Oficiais através de uma Associação 100% autónoma e independente e isso só é possível sem dependências, financeiras ou de qualquer outro tipo, em relação a terceiros

E TUDO ISTO PELA QUANTIA ABSOLUTAMENTE SIMBÓLICA DE 4 Euros/mês

AOFA: Canais de Comunicação



Canais de Comunicação da AOFA

Página Oficial na Internet – www.aofa.pt

Todas as Notícias, Comunicados, Ofícios, Estatutos, Órgãos Sociais, Legislação..... Ficha de Inscrição

Página Oficial no Facebook - www.facebook.com/AOFA.Oficiais.das.Forcas.Armadas

O canal interativo onde são promovidos os debates e dadas as principais notícias. Em 8 anos atingiu 66 Milhões de Acessos e conta com mais de 24.000 Seguidores

Resumo de Imprensa Diário - Diariamente disponível desde 2011. É o grande veículo de informação Militar e de interesse geral distribuído por todos os Oficiais, Associações, Chefias Militares, Partidos Políticos e Comunicação Social.

Canal Youtube da AOFA – Vídeos de Eventos, Fotografias e Leitura (Áudio) de Comunicados

**AOFA: 26 Anos ao Serviço dos Oficiais da Marinha,
do Exército e da Força Aérea**

Muito Obrigado Camaradas

